



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 41 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

**“CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À  
EMPRESA COMPLEXO AUTOMOBILÍSTICO  
DE ALAGOAS LTDA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº0317-0008/2020, faz saber que a partir da seguinte data fica **DECRETADO**

**Art. 1º.** Fica concedido o incentivo locacional à empresa **COMPLEXO AUTOMOBILÍSTICO DE ALAGOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.219.017/0001-11, representando pelos sócios ANDERSON DE MELO MEIRA BASTOS, CPF 022.344.294-12 e Rogério Carvalho Leite, CPF. 808.508.045-15.

**Art. 2º.** O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

**Art. 3º.** A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 09 de setembro de 2022.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito